

Reitoria

Despacho n.º 11 396/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão da Informação, criado pelo despacho n.º 67-R/96 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1996, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, determina-se:

- 1 — Fixação de vagas:
 - 1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;
 - 1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.
- 2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior 25% destinam-se a docentes do ensino superior.
- 3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 6.º do Regulamento do Mestrado em Gestão da Informação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.
- 4 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes do artigo 8.º do Regulamento do Mestrado em Gestão da Informação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.

5 — Período de candidatura — até 31 de Maio de 2005.
5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet, através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos, da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

- 5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
 - 5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
 - 5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 5.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;
 - 5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;
 - 5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.
- 6 — Período de selecção dos candidatos — de 1 a 15 de Junho de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.
- 7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.
- 8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.
- 9 — Horário de funcionamento — as aulas decorrem na sexta-feira durante todo o dia e no sábado de manhã.
- 10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 280/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003).

3 de Maio de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho n.º 11 397/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão de Operações, criado pelo despacho n.º 15 474/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 2000, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento, publicado através do despacho n.º 25 911/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000, com a rectificação n.º 1293/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2001, determina-se:

- 1 — Fixação de vagas:
 - 1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;
 - 1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.
- 2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior 25% destinam-se a docentes do ensino superior.
- 3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 3.º do Regulamento do Mestrado em Gestão de Operações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000.
- 4 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes do artigo 5.º do Regulamento do Mestrado em Gestão de Operações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000.

5 — Período de candidatura — até 31 de Maio de 2005.
5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>.

Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

- 5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
 - 5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
 - 5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 5.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;
 - 5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;
 - 5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.
- 6 — Período de selecção dos candidatos — de 1 a 15 de Junho de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.
- 7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.
- 8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.
- 9 — Horário de funcionamento — as aulas decorrem na sexta-feira durante todo o dia e no sábado de manhã.
- 10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 281/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003).

3 de Maio de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Aviso n.º 5295/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 10 do corrente mês de Maio, para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido pela licenciada Cátia Maria Figueiredo Saraiva os seguintes docentes:

Presidente — Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutora Marília dos Santos Lopes, professora auxiliar da Universidade Católica Portuguesa, Pólo de Viseu.
Doutor António Martins da Silva, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 5296/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de Modelos de Decisão requeridas pela Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor João Carlos Namorado Clímaco, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Doutor José Joaquim da Silva Dias Coelho, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor António Maria Palma dos Reis, professor associado com agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Pedro da Cruz Baganha, professor associado com agregação da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

4 de Maio de 2005. — O Director dos Serviços Académicos, *Florencio Leite*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 709/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, e pela deliberação n.º 72/2004, de 31 de Maio, da comissão científica do senado, é homologado o seguinte:

Regulamento do Curso de Especialização em Medicina Dentária Generalista

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa o curso de especialização em Medicina Dentária Generalista, adiante designado por CEMDG.

2.º

Condições de acesso

São admitidos à candidatura no CEMDG os titulares de licenciaturas em Medicina Dentária e em Medicina, estes últimos com a especialidade obrigatória em Estomatologia.

3.º

Fixação do número de vagas

O conselho coordenador do CEMDG fixa anualmente o número de vagas.

4.º

Prazos

Os prazos de candidatura, de realização das entrevistas, de afixação dos resultados da selecção dos candidatos e de inscrição são fixados anualmente pelo conselho directivo, sob proposta do conselho coordenador do CEMDG.

5.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo conselho coordenador do curso, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

2 — Na avaliação curricular serão considerados relevantes:

- a) A classificação da licenciatura;
- b) O currículo académico, científico e técnico-profissional.

3 — Na entrevista serão apreciadas:

- a) As motivações do candidato;
- b) A disponibilidade para colaborar em actividades lectivas ou clínicas da Faculdade;
- c) A capacidade de entender textos de artigos científicos escritos em língua inglesa e francesa.

6.º

Condições de funcionamento

1 — O CEMDG organiza-se em dois semestres, com 25 UC e uma carga de trabalho por aluno de 60 ECTS.

2 — O ensino teórico será ministrado em módulos e seminários, compreendendo disciplinas teóricas e teórico-práticas.

3 — O ensino clínico será realizado na clínica integrada.

4 — A coordenação do CEMDG será assegurada por um conselho coordenador nomeado pelo conselho científico da FMDUL.

7.º

Plano de estudos

O plano de estudos do CEMDG consta do anexo I.

8.º

Avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação será feita por avaliação contínua, contribuindo esta para 70 % da nota final. A avaliação contínua inclui os resultados obtidos em provas realizadas durante o curso, a avaliação dos trabalhos realizados e a assiduidade e a participação do aluno no curso. Uma classificação inferior a 10 implica reprovação no curso.

2 — No final do curso, o aluno apresentará uma monografia, que poderá ser de revisão bibliográfica, de investigação clínica ou laboratorial, ou um caso clínico. Esta monografia contribui para 30 % da nota final, implicando a sua não apresentação ou uma classificação inferior a 10 reprovação no curso.

3 — A título excepcional, mediante parecer favorável do conselho coordenador, o prazo de entrega da monografia pode ser prorrogado até ao máximo de um semestre.

4 — Aos candidatos aprovados serão atribuídas as classificações finais de *Suficiente* (12 e 13 valores), *Bom* (14 e 15 valores), *Bom com distinção* (16 e 17 valores) e *Muito bom* (18, 19 e 20 valores).

9.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo conselho directivo, sob proposta do conselho coordenador do CEMDG.

10.º

Certificação

A frequência com aproveitamento do CEMDG é atestada por um diploma emitido pela Universidade de Lisboa.

11.º

Regime de prescrições

Os alunos que não concluem a parte escolar do programa nos dois semestres lectivos prescrevem.

12.º

Disposições finais

O cronograma geral do desenvolvimento do CEMDG e a descrição do corpo docente, o conteúdo programático de cada disciplina com carga horária e o conteúdo e bibliografia fundamental serão aprovados anualmente pelo conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária, sob proposta do conselho coordenador do CEMDG.

4 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

ANEXO I

Plano de estudos do curso de especialização

1.º semestre:

Clínica Integrada — 4 UC, 7 ECTS;
Estudos Dirigidos — 1 UC, 8 ECTS;
Seminários Multidisciplinares — 4 UC, 8 ECTS;
Módulos Teórico-Práticos — 4 UC, 7 ECTS.

2.º semestre:

Clínica Integrada — 4 UC, 7 ECTS;
Estudos Dirigidos — 1 UC, 8 ECTS;
Seminários Multidisciplinares — 4 UC, 8 ECTS;
Módulos Teórico-Práticos — 3 UC, 7 ECTS.

Disciplinas obrigatórias	UC	ECTS
Clínica Integrada	8	14
Estudos Dirigidos	2	16
Seminários Multidisciplinares	8	16
Módulos Teórico-Práticos	7	14

Seminários Multidisciplinares	UC	ECTS
Medicina Dentária Preventiva	0,5	1
Pacientes com Patologia do Foro Médico Geral	0,5	1
Cariologia	0,5	1
Periodontologia	0,5	1